

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60

NIRE n.º 413 00 019886

Companhia Aberta

Categoria A

**ALL – AMÉRICA LATINA  
LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**

CNPJ/MF n.º 24.962.466/0001-36

NIRE n.º 51.300.004.453

Companhia Aberta

Categoria A

**ALL – AMÉRICA LATINA  
LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A.**

CNPJ/MF n.º 39.115.514/0001-28

NIRE n.º 35.300.156.200

Companhia Aberta

Categoria B

**ALL – AMÉRICA LATINA  
LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A.**

CNPJ/MF n.º 02.502.844/0001-66

NIRE 35.300.155.181

Companhia Aberta

Categoria B

**ALL – AMÉRICA LATINA  
LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.**

CNPJ/MF n.º 01.258.944/0001-26

NIRE n.º 41300019959

Companhia Aberta

Categoria B

**FATO RELEVANTE**

A **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.** (“ALL”), controladora da **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**, **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A.**, **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.** e da **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A.**, (todas, em conjunto, “Grupo ALL”), vêm a público informar que recebeu na presente data proposta (“Proposta”) enviada pela **RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.** (“Rumo”) com o objetivo de combinar as atividades da ALL com a Rumo, mediante a incorporação das ações de emissão da ALL pela Rumo (“Incorporação” e “Nova Companhia”, respectivamente) nos termos do art. 252 da lei n.º 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

A Proposta considera um valor de referência para a ALL de R\$6.958.904.110,00, equivalente a um preço implícito de R\$10,184 por ação, e para a Rumo de R\$4.000.000.000,00, o que corresponde a um preço implícito de R\$3,90 por ação (“Valor de Referência da Relação de Troca”). Com a consumação da Incorporação os acionistas da ALL passarão a deter 63,5% da Nova Companhia e os acionistas da Rumo passarão a deter 36,5% da Nova Companhia, podendo tal relação de troca ser ajustada em caso de eventuais distribuições de recursos pela Rumo ou pela ALL aos seus acionistas a partir desta data. A Proposta estabelece que, com a Incorporação, a Nova Companhia será listada no Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

A Proposta, que é vinculante para a Rumo, será submetida à apreciação pelo Conselho de Administração da ALL em até 40 dias desta data. Em sendo a Proposta aprovada pelo Conselho de Administração da ALL, haverá a convocação imediata da Assembleia

Geral para deliberar sobre a Incorporação, que deverá ser realizada nos 30 dias subsequentes à convocação. Caso a Incorporação seja aprovada pela Assembleia Geral da ALL, os acionistas da ALL dissidentes da operação não terão direito de retirada, nos termos do art. 137, II da Lei das S.A.

A Proposta prevê termos e condições usuais para este tipo de operação, incluindo a necessidade de aprovação prévia por eventuais terceiros, como é o caso do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

O conselho de administração da Nova Companhia será composto por membros indicados pelos atuais signatários do acordo de acionistas da ALL e atuais acionistas da Rumo, sendo a maioria indicada pela Cosan S.A. Indústria e Comércio.

As demais informações sobre a Incorporação requeridas nos termos da Instrução CVM n.º 319/99 e demais normas aplicáveis serão objeto de novo fato relevante a ser oportunamente publicado. Os documentos relativos à Incorporação estarão à disposição dos acionistas da ALL a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral da ALL que tratará da referida Incorporação.

O Grupo ALL manterá seus acionistas e o mercado informado acerca da matéria objeto deste Fato Relevante.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Barros de Moura Campos  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores